



# CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

[www.cicenop.com.br](http://www.cicenop.com.br)

## RESOLUÇÃO N.º87 /2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO ESTATUTO DA ENTIDADE.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer previamente valores referente ao serviço de hospedagens realizadas em favor do CICENOP, conforme tabela de valores abaixo, visando instruir o **Processo de credenciamento 04/2024**, para contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços junto ao CICENOP.

ANEXO VII – TABELA 34 DE PROCEDIMENTOS DO CICENOP				
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	VALOR	
			DE	PARA
6526	08.03.01.001-0	AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTACAO/PERNOITE DE PACIENTE	101,10	105,75
5039	08.03.01.004-4	AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTACAO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE	101,10	105,75
90789	90.01.02.422-0	AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO E PERNOITE DE PACIENTES EM ISOLAMENTO	133,12	139,11
90790	90.01.02.423-0	AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO E PERNOITE DE ACOMPANHANTE EM ISOLAMENTO	133,12	139,11

Art. 2º. A referida tabela de valores mencionadas no artigo 1º desta resolução, deverá constar como anexo do edital de credenciamento **04/2024** aberto pelo CICENOP e ficará disponível no endereço eletrônico do CICENOP: [www.cicenop.com.br](http://www.cicenop.com.br), podendo ser alterado a qualquer momento por meio de resolução específica.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2024, para todos os efeitos que se destina.

Cianorte-Pr 26 de novembro de 2024.

**Marco Antônio Franzato**  
**Presidente**

Assinatura lançada no Original